



		BORDA REFORÇADA E ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, SENDO ADEQUADO PARA USO EM OCASIÕES FORMAIS E INFORMAIS. O FORMATO É REDONDO, COM SUPERFÍCIE UNIFORME E ACABAMENTO QUE FACILITA A LIMPEZA. PRODUTO COMPATÍVEL COM LAVALOUÇAS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA USO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E INSTITUCIONAL.		
34	PRATO SOBREMESA PORCELANA BRANCA 19CM	PRATO, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DECORAÇÃO EM ALTO-RELEVO NAS BORDAS, DIÂMETRO:19 CM, COR:BRANCA	UNIDADE	150
35	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 100 METROS	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 100 METROS.	ROLO	90
36	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 300 METROS	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 300 METROS.	ROLO	42
37	SUQUEIRA DE VIDRO 4,9 L.	JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:4,9 L	UNIDADE	4
38	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA 90 ML	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:CAFÉ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:90 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO	UNIDADE	180
39	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA 200 ML.	XÍCARA, MATERIAL:VIDRO, TIPO:CHÁ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES ALÍATE DE CRIMPAGEM RJ-45 E RJ-11, COM DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM, CONECTORES: 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11, 6P2C, FABRICADOR EM AÇO CARBONO,COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORPO ANATÔMICO, CONEXÃO DE ALTA PRECISÃO.	UNIDADE	180
40	ALÍATE DE CRIMPAGEM RJ-45 E RJ-11	ALÍATE DE CRIMPAGEM RJ-45 E RJ-11, COM DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM, CONECTORES: 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11, 6P2C, FABRICADOR EM AÇO CARBONO,COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORPO ANATÔMICO, CONEXÃO DE ALTA PRECISÃO.	UNIDADE	1,00
41	CABO PARALELO BRANCO 2X14	CABO PARALELO BRANCO 2X14 POLARIZADO PARA INSTALAÇÕES DE ALARMES, SISTEMAS DE INCÊNDIOS, SONORIZAÇÃO E POLARIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO À TINTA SINAL CABO EM COBRE REVESTIDO COM PVC BRANCA COM 100M COM MEDIDAS DE 24 X 6 X 24CM. PESO BRUTO DA EMBALAGEM 3,100KG.	UNIDADE	1,00
42	CAIXA DE SOM SP-301BK PRETO	CAIXA DE SOM SP-301BK PRETO - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB	UNIDADE	2,00
43	CONECTOR VÍDEO BALUM	CONECTOR VÍDEO BALUM - COM ALCANCE DE ATÉ 600 METROS RECEBE E TRANSMITE UM SINAL DE VÍDEO ATRAVÉS DE UM PAR DE FIOS.COM ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO COM ALCANCE DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 600M P/B E 400M COLORIDO FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM COM FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 MHZ , INCLUINDO CONECTOR DE PAR TRANÇADO: CONECTOR DE PARAFUSAR INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEIS COM CABOS: UTP CAT. 3, 4, 5, 5E OU 6; UTP 2-24AWG OU SUPERIOR. 200 UNDIDADES.	UNIDADE	1,00
44	HD DESKTOP SATA 1 TB	HD DESKTOP SATA 1 TB.	UNIDADE	2,00
45	HD DESKTOP SATA 500GB	HD DESKTOP SATA 500GB.	UNIDADE	1,00
46	HD SSD 240GB..	HD SSD 240GB.	UNIDADE	1,00
47	HD SSD 480GB	HD SSD 480GB.	UNIDADE	2,00
48	KEYSTONE RJ45	KEYSTONE RJ45- CAT. 6 FURUKAWA GIGALAN COM 100 UNIDADES	PACOTE	1,00
49	PATH PANEL 24 PORTAS CAT6	PATH PANEL 24 PORTAS CAT6.	UNIDADE	1,00



50	PLACA DE REDE OFFBOARD 10 GB	PLACA DE REDE OFFBOARD , 10 GB EM CABOS UTP DE CATEGORIA 6A OU 7 ATÉ 100 M E ATÉ 1 GB EM CABOS UTP DE CATEGORIA 5E ATÉ 55 M, DUAS PORTAS ETHERNET RJ-45 INTEGRADAS OPERANDO A VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS OU 10 GBPS, SUPORTE A MODO PNIC, SUPORTA FAILOVER E NIC TEAMING (BALANCEAMENTO DE CARGA INTELIGENTE, AGREGAÇÃO DE LINKS IEEE 802.3AD), SUPORTA PXE 2.1, SUPORTE A QUADROS JUMBO (ATÉ 9 KB), SUPORTE DE MARCAÇÃO VLAN IEEE 802.1Q, SUPORTE DE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.1X,,SUPORTE À QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) IEEE 802.1P, SUPORTA IPV4 E IPV6, SUPORTA BROADCOM ADVANCED CONTROL SUITE (BACS), SUPORTA INTERFACE DE BANDA LATERAL DO CONTROLADOR DE REDE (NC-SI) (ADAPTADOR ML2 SOMENTE) RECURSOS DE DESEMPENHO: MOTOR DE DESCARGA TCP (TOE) TCP, IP, UDP CHECKSUM OFFLOAD, RECEBER ESCALONAMENTO LATERAL (RSS), TRANSFERÊNCIA DE SEGMENTAÇÃO TCP (TCO), GIANT SEND OFFLOAD (GSO), INTERRUPÇÃO DO SINAL DE MENSAGEM (MSI / MSI-X), SUPORTA PARTICIONAMENTO NIC INDEPENDENTE DE CHAVE (NPART) COM ATÉ QUATRO ATRIBUIÇÕES DE PARTIÇÃO POR LINK 10GBE (44T1370 E 00D2026), SUPORTA PORTAS DE TECIDO UNIFICADAS (UFP), TECNOLOGIA DE DESCARREGAMENTO VXLAN E NVGRE (NÃO SUPORTADA COM UFP), SUPORTA SR-IOV COM ATÉ 64 FUNÇÕES VIRTUAIS POR LINK 10GBE (44T1370 E 00D2026). SUPORTE DE CABO:CAT 7: 10 GBE E 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT 6A: 10 GBE E 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT 6: 10 GBE ATÉ 55 METROS, 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT5E.	UNIDADE	1,00
51	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	PLACA DE REDE PCI WIRELESS COM UMA ANTENA REMOVÍVEL COM FREQUENCIA WIFI DE 2,4 GHZ ADAPAVEL A TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E TODOS OS PRADRÕES DE WIFI	UNIDADE	1,00
52	PLACA MÃE LGA 1155	PLACA MÃE LGA 1155.	UNIDADE	1,00

O estudo considerou fatores como o aumento contínuo da demanda por atendimentos nas unidades de saúde, o consumo médio histórico dos materiais de copa, cozinha e informática, o desgaste natural e a obsolescência dos bens atualmente utilizados, bem como a insuficiência do quantitativo disponível para suprir, de forma adequada, as rotinas administrativas e assistenciais da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa. Destacou-se, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população da microrregião.

Além disso, foram avaliados parâmetros técnicos e operacionais que demonstram a imprescindibilidade da reposição e complementação desses materiais, de modo a garantir o adequado suporte às atividades administrativas, o correto funcionamento dos sistemas informatizados e a manutenção das condições básicas de apoio aos profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Dessa forma, reforça-se que o quantitativo ora estimado não é arbitrário, mas resulta de análise técnica fundamentada em dados objetivos, validada pelos setores competentes e alinhada ao planejamento institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. A aquisição dos materiais de copa, cozinha e informática representa, portanto, a quantidade adequada e suficiente para atender à demanda atual das unidades vinculadas, assegurando economicidade, eficiência administrativa e pleno atendimento ao interesse público, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Coordenação de Compras, conforme planilha abaixo:

LOTE 01 – MATERIAL DE COPA E COZINHA						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE.	BANDEJA REDONDA AÇO INOX GRANDE.	UNIDADE	30	R\$159,53	R\$4.785,90
2	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇAS, PRATA, 42 X 29 CM	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX COM ALÇAS, PRATA, 42 X 29 CM.	UNIDADE	6	R\$176,55	R\$1.059,30
3	CANECA LEITEIRA FERVEDOR CANEÇÃO ALUMÍNIO POLIDO 4 LITRO	CANECA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO DE ALTA PUREZA, COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE DIÂMETRO E 17 CM DE ALTURA.	UNIDADE	6	R\$144,81	R\$868,86
4	CANECAS EM PORCELANA BRANCA	CANECAS CONFECCIONADAS EM PORCELANA BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML, ALTURA DE 8,5 CM E DIÂMETRO DE 7,5 CM, APRESENTANDO ACABAMENTO UNIFORME, ESTRUTURA RESISTENTE E APROPRIADAS PARA USO FREQUENTE. DEVEM SER COMPATÍVEIS COM MICRO-ONDAS, FORNO, FREEZER E REFRIGERADOR, SUPORTANDO VARIAÇÕES TÉRMICAS TÍPICAS DO USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	160	R\$24,96	R\$3.993,60
5	CHALEIRA ELÉTRICA 2,5 LITROS	CHALEIRA ELÉTRICA 2,5 LITROS 220W	UNIDADE	2	R\$396,51	R\$793,02
6	COADOR DE PANO P/ CAFETEIRA INDUSTRIAL ELETRICA INOX 4L	COADOR DE PANO P/ CAFETEIRA INDUSTRIAL ELETRICA INOX 4L	UNIDADE	6	R\$66,52	R\$399,12
7	COLHER DE CHÁ, TODA EM INOX SEM CABO DE PLÁSTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:PEQUENO, APLICAÇÃO:CHÁ	UNIDADE	60	R\$7,29	R\$437,40
8	COLHER DE SOBREMESA, TODA EM INOX SEM CABO DE PLÁSTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:MÉDIO, TIPO:SOBREMESA	UNIDADE	60	R\$3,79	R\$227,40
9	COLHER DE SOPA, TODA EM INOX SEM CABO DE PLÁSTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:GRANDE, TIPO:SOPA	UNIDADE	72	R\$9,32	R\$671,04
10	COLHER DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 100	COLHER DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 100.	PACOTE	40	R\$12,63	R\$505,20
11	CONJUNTO MANTIMENTO REDONDO TAMPA COM ROSCA CAFÉ E AÇÚCAR 1L MATERIAL DE PLÁSTICO PRIME DE ALTA QUALIDADE.	CONJUNTO MANTIMENTO REDONDO TAMPA COM ROSCA CAFÉ E AÇÚCAR 1L MATERIAL DE PLÁSTICO PRIME DE ALTA QUALIDADE;	CONJUNTO	8	R\$160,56	R\$1.284,48



12	COPO DESCARTÁVEL 150ML BRANCO PACOTE COM 100UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 150ML BRANCO PACOTE COM 100UNIDADE.	PACOTE	524	R\$8,24	R\$4.317,76
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	280	R\$8,88	R\$2.486,40
14	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADE	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	290	R\$5,35	R\$1.551,50
15	COPO PLÁSTICO COM MEDIDOR DOSADOR GRADUADO CAPACIDADE 570 ML TRASNSPARENTE CRISTAL COM BICO PARA MEDIÇÃO	COPO PLÁSTICO COM MEDIDOR DOSADOR GRADUADO CAPACIDADE 570 ML TRASNSPARENTE CRISTAL COM BICO PARA MEDIÇÃO.	UNIDADE	6	R\$92,17	R\$553,02
16	CUSCUZEIRA INDUÇÃO INOX & GÁS	CUSCUZEIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COMPATÍVEL COM FOGÕES A GÁS, ELÉTRICO, VITROCERÂMICO E DE INDUÇÃO, GARANTINDO VERSATILIDADE E DURABILIDADE NO USO. POSSUI CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, ESTRUTURA COMPOSTA POR FUNDO TRIPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE ASSEGURA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR E EFICIÊNCIA NO PREPARO DOS ALIMENTOS. APRESENTA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOX, CONFERINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FACILIDADE DE HIGIENIZAÇÃO E ACABAMENTO ESTÉTICO SUPERIOR. O PRODUTO POSSUI DIMENSÕES APROXIMADAS DE 16 CM DE LARGURA, 17 CM DE ALTURA E 16 CM DE DIÂMETRO, SENDO IDEAL PARA PREPARO DE CUSCUZ E OUTROS ALIMENTOS A VAPOR.	UNIDADE	5	R\$254,04	R\$1.270,20
17	ESCORREDOR DE PRATO DUPLO EM AÇO INOX PARA 20 PRATOS	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:20 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPARTIMENTO TALHERES, XÍCARAS, COPOS E DIVERSOS	UNIDADE	3	R\$272,09	R\$816,27
18	FACA DE MESA, TODO EM INOX SEM CABO DE PLÁSTICO	FACA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO LÂMINA:9 CM, COMPRIMENTO CABO:9 CM, LARGURA LÂMINA:1,5 CM	UNIDADE	72	R\$6,38	R\$459,36
19	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 100	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 100	PACOTE	82	R\$36,25	R\$2.972,50
20	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 100	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO CRISTAL PACOTE COM 100.	PACOTE	62	R\$20,37	R\$1.262,94
21	GARFO TODO EM INOX SEM CABO DE PLÁSTICO	GARFO MESA, MATERIAL CORPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISO E POLIDO; 16 CM DE COMP. E 1 MM DE ESP.	UNIDADE	72	R\$4,87	R\$350,64
22	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 1 LITROS TERMOPRO	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 1 LITROS TERMOPRO.	UNIDADE	6	R\$193,39	R\$1.160,34



23	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 2 LITROS TERMOPRO	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 2 LITROS TERMOPRO	UNIDADE	6	R\$505,27	R\$3.031,62
24	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 4 LITROS TERMOPRO	GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX PRESSÃO 4 LITROS TERMOPRO.	UNIDADE	4	R\$528,48	R\$2.113,92
25	GUARDANAPO DE PAPEL CONTÉM 50 UNIDADE	FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	274	R\$26,44	R\$7.244,56
26	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDADOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	10	R\$174,84	R\$1.748,40
27	JARRA COM TAMPA PARA SUCO DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS	JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:2 L, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	UNIDADE	15	R\$35,43	R\$531,45
28	JOGO COPO LIGHTS 300ML C/ 6 UNIDADES	JOGO COPO LIGHTS 300ML C/ 6 UNIDADES.	KIT	36	R\$87,13	R\$3.136,68
29	JOGO DE PANELAS FOGÃO INDUÇÃO ANTIADERENTE CERÂMICA 10 PEÇAS	JOGO DE PANELAS PARA FOGÃO DE INDUÇÃO, COMPOSTO POR 10 PEÇAS, SENDO 2 PANELAS COM TAMPA, 2 CAÇAROLAS COM TAMPA, 2 FRIGIDEIRAS, 1 LEITEIRA, 1 ESPÁTULA, 1 ESCUMADEIRA E 1 CONCHA. FABRICADO EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE CERÂMICO E ACABAMENTO EXTERNO NA COR CREMA, POSSUI FUNDO TRIPLO COMPATÍVEL COM FOGÕES DE INDUÇÃO, ELÉTRICOS E A GÁS. AS TAMPAS SÃO EM VIDRO TEMPERADO COM BORDAS EM AÇO INOX, E OS CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. AS CAPACIDADES VARIAM ENTRE 0,75L E 3,6L, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E PESO TOTAL APROXIMADO DE 5,77 KG.	CONJUNTO	5	R\$601,30	R\$3.006,50
30	LEITEIRA 1,5 LITRO INOX	LEITEIRA 1,5 LITRO INOX.	UNIDADE	8	R\$267,30	R\$2.138,40
31	POTE PLÁSTICO COM TAMPA E TRAVA	TRANSPARENTE POTE DE UM 1,1 LITRO. DIMENSÕES: 21L X 6,5A X 14C	UNIDADE	32	R\$15,03	R\$480,96
32	PRATINHO DESCARTÁVEL BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE	PRATINHO DESCARTÁVEL BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADE.	PACOTE	72	R\$8,71	R\$627,12
33	PRATO RASO BRANCO EM PORCELANA DE 28 CM DE DIÂMETRO	PRATO RASO DE 28 CM DE DIÂMETRO, CONFECIONADO EM PORCELANA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM POROSIDADE PRÓXIMA DE ZERO, O QUE CONTRIBUI PARA A HIGIENE E EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. APRESENTA EXCELENTE BRANCURA, BORDA REFORÇADA E ACABAMENTO TRANSLÚCIDO, SENDO ADEQUADO PARA USO EM OCASIÕES FORMAIS E INFORMAIS. O FORMATO É REDONDO, COM SUPERFÍCIE UNIFORME E ACABAMENTO QUE FACILITA A LIMPEZA. PRODUTO COMPATÍVEL COM LAVA-LOUÇAS, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E DURABILIDADE PARA USO EM AMBIENTES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA E INSTITUCIONAL.	UNIDADE	150	R\$37,39	R\$5.608,50



34	PRATO SOBREMESA PORCELANA BRANCA 19CM	PRATO, MATERIAL:PORCELANA, APLICAÇÃO:SOBREMESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM DECORAÇÃO EM ALTO-RELEVO NAS BORDAS, DIÂMETRO:19 CM, COR:BRANCA	UNIDADE	150	R\$13,63	R\$2.044,50
35	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 100 METROS	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 100 METROS.	ROLO	90	R\$46,74	R\$4.206,60
36	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 300 METROS	ROLO BOBINA PLASTICO DE FILME PVC TTRANSPARENTE 28CM X 300 METROS.	ROLO	42	R\$61,69	R\$2.590,98
37	SUQUEIRA DE VIDRO 4,9 L.	JARRA, MATERIAL:VIDRO, CAPACIDADE:4,9 L	UNIDADE	4	R\$245,12	R\$980,48
38	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA 90 ML	XÍCARA, MATERIAL:PORCELANA, TIPO:CAFÉ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:90 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO	UNIDADE	180	R\$14,33	R\$2.579,40
39	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM LOUÇA BRANCA 200 ML.	XÍCARA, MATERIAL:VIDRO, TIPO:CHÁ, COR:BRANCA, CAPACIDADE:200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PIRES	UNIDADE	180	R\$17,65	R\$3.177,00
TOTAL DO LOTE					R\$77.473,32	

LOTE 02 – MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONSUMO						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 E RJ-11	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ-45 E RJ- 11, COM DUAS CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS, 1 LÂMINA PARA CORTE DE FIO, 2 LÂMINAS PARA DECAPAGEM, CONECTORES: 8P8/RJ45, 6P6C/RJ12, 6P4C/RJ11, 6P2C, FABRICADOR EM AÇO CARBONO, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORPO ANATÔMICO, CONEXÃO DE ALTA PRECISÃO.	UNIDADE	1,00	R\$837,22	R\$837,22
2	CABO PARALELO BRANCO 2X14	CABO PARALELO BRANCO 2X14 POLARIZADO PARA INSTALAÇÕES DE ALARMES, SISTEMAS DE INCÊNDIOS, SONORIZAÇÃO E POLARIZAÇÃO COM GRAVAÇÃO À TINTA SINAL CABO EM COBRE REVESTIDO COM PVC BRANCA COM 100M COM MEDIDAS DE 24 X 6 X 24CM. PESO BRUTO DA EMBALAGEM 3,100KG.	UNIDADE	1,00	R\$918,89	R\$918,89
3	CONECTOR VÍDEO BALUM	CONECTOR VÍDEO BALUM - COM ALCANCE DE ATÉ 600 METROS RECEBE E TRANSMITE UM SINAL DE VÍDEO ATRAVÉS DE UM PAR DE FIOS. COM ENTRADA E SAÍDA DE VÍDEO: BNC MACHO COM ALCANCE DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO: MÁXIMO DE 600M P/B E 400M COLORIDO FORMATO DE VÍDEO: NTSC, PAL, CCIR, SECAM COM FAIXA DE FREQUÊNCIA: 10 MHZ, INCLUINDO CONECTOR DE PAR TRANÇADO: CONECTOR DE PARAFUSAR INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEIS COM CABOS: UTP	UNIDADE	1,00	R\$842,33	R\$842,33



		CAT. 3, 4, 5, 5E OU 6; UTP 2-24AWG OU SUPERIOR, 200 UNIDADES.				
4	HD DESKTOP SATA 1 TB	HD DESKTOP SATA 1 TB,	UNIDADE	2,00	R\$972,46	R\$1.944,92
5	HD DESKTOP SATA 500GB	HD DESKTOP SATA 500GB.	UNIDADE	1,00	R\$863,33	R\$863,33
6	HD SSD 240GB..	HD SSD 240GB.	UNIDADE	1,00	R\$735,86	R\$735,86
7	HD SSD 480GB	HD SSD 480GB.	UNIDADE	2,00	R\$788,04	R\$1.576,08
8	KEYSTONE RJ45	KEYSTONE RJ45- CAT. 6 FURUKAWA GIGALAN COM 100 UNIDADES	PACOTE	1,00	R\$2.320,28	R\$2.320,28
9	PLACA DE REDE OFFBOARD 10 GB	PLACA DE REDE OFFBOARD , 10 GB EM CABOS UTP DE CATEGORIA 6A OU 7 ATÉ 100 M E ATÉ 1 GB EM CABOS UTP DE CATEGORIA 5E ATÉ 55 M, DUAS PORTAS ETHERNET RJ-45 INTEGRADAS OPERANDO A VELOCIDADES DE 10/100/1000 MBPS OU 10 GBPS, SUPORTE A MODO PNIC, SUPORTA FAILOVER E NIC TEAMING (BALANCEAMENTO DE CARGA INTELIGENTE, AGREGAÇÃO DE LINKS IEEE 802.3AD), SUPORTA PXE 2.1, SUPORTE A QUADROS JUMBO (ATÉ 9 KB), SUPORTE DE MARCAÇÃO VLAN IEEE 802.1Q, SUPORTE DE CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.1X,,SUPORTE À QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS) IEEE 802.1P, SUPORTA IPV4 E IPV6, SUPORTA BROADCOM ADVANCED CONTROL SUITE (BACS), SUPORTA INTERFACE DE BANDA LATERAL DO CONTROLADOR DE REDE (NC-SI) (ADAPTADOR ML2 SOMENTE) RECURSOS DE DESEMPENHO: MOTOR DE DESCARGA TCP (TOE) TCP, IP, UDP CHECKSUM OFFLOAD, RECEBER ESCALONAMENTO LATERAL (RSS), TRANSFERÊNCIA DE SEGMENTAÇÃO TCP (TCO), GIANT SEND OFFLOAD (GSO), INTERRUPÇÃO DO SINAL DE MENSAGEM (MSI / MSI-X), SUPORTA PARTICIONAMENTO NIC INDEPENDENTE DE CHAVE (NPART) COM ATÉ QUATRO ATRIBUIÇÕES DE PARTIÇÃO POR LINK 10GBE (44T1370 E 00D2026), SUPORTA PORTAS DE TECIDO UNIFICADAS (UFP), TECNOLOGIA DE DESCARREGAMENTO VXLAN E NVGRE (NÃO SUPORTADA COM UFP), SUPORTA SR-IOV COM ATÉ 64 FUNÇÕES VIRTUAIS POR LINK 10GBE (44T1370 E 00D2026). SUPORTE DE CABO:CAT 7: 10 GBE E 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT 6A: 10 GBE E 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT 6: 10 GBE ATÉ 55 METROS, 1 GBE ATÉ 100 METROS, CAT5E.	UNIDADE	1,00	R\$1.775,90	R\$1.775,90
10	PLACA DE REDE PCI WIRELESS	PLACA DE REDE PCI WIRELESS COM UMA ANTENA REMOVIVEL COM FREQUENCIA WIFI DE 2,4 GHZ ADAPAVEL A TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E TODOS OS PADRÕES DE WIFI	UNIDADE	1,00	R\$871,13	R\$871,13
11	PLACA MÃE LGA 1155	PLACA MÃE LGA 1155.	UNIDADE	1,00	R\$816,49	R\$816,49
TOTAL LOTE 02:					R\$13.502,43	



LOTE 03 – MATERIAL DE INFORMÁTICA - PERMANENTE						
Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.	Valor médio	Valor total
1	CAIXA DE SOM SP-301BK PRETO	CAIXA DE SOM SP-301BK PRETO - SISTEMA DE AUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB	UNIDADE	2,00	R\$208,29	R\$416,58
2	PATH PANEL 24 PORTAS CAT6	PATH PANEL 24 PORTAS CAT6.	UNIDADE	1,00	R\$1.668,66	R\$1.668,66
TOTAL LOTE 03:						R\$2.085,24
TOTAL GERAL:						R\$93.060,99

Nos termos da Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Coordenação de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 93.060,99 (Noventa e três mil sessenta reais e noventa e nove centavos).

### PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

**FUNDAMENTAÇÃO**

Art.6º, XLI

**MODALIDADE**

Pregão

**FORMATO**

Eletrônico

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço por Lote

**MODO DE DISPUTA**

Aberto

**FORMA DE FORNECIMENTO**

De forma parcelada

**Da definição da modalidade escolhida – Pregão**

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a disputa aberta, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o CPSMCAS. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.



Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

#### Detalhamento da solução escolhida

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para a aquisição dos materiais necessários ao atendimento das demandas da Administração.

Tal escolha se justifica por se tratar de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no edital, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**. O pregão eletrônico, por ocorrer em ambiente virtual, amplia a concorrência, promove maior transparência ao certame e contribui para a redução de custos operacionais.

A utilização do **registro de preços** mostra-se a alternativa mais adequada diante da natureza contínua e variável da demanda, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Essa sistemática assegura maior flexibilidade, eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos e evita a formação de estoques desnecessários.

Dessa forma, a solução adotada garante o atendimento oportuno das necessidades institucionais, assegura a continuidade dos serviços públicos, optimiza a gestão dos recursos financeiros e observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

#### Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Menor Preço por LOTE.

O critério de julgamento pelo menor preço por lote foi estabelecido em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, previstos na legislação aplicável às contratações públicas. A adoção desse critério possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, considerando a economia de escala e a racionalização logística, além de assegurar maior uniformidade na execução contratual. Dessa forma, busca-se garantir que a Administração Pública alcance a melhor relação custo-benefício, com redução de despesas indiretas e otimização dos recursos disponíveis.

Ademais, o julgamento por lote contribui para a simplificação do processo licitatório e para a mitigação de riscos relacionados ao fracionamento da contratação, assegurando o atendimento integral da demanda e a compatibilidade entre os itens fornecidos. Tal medida reforça o compromisso da Administração com a legalidade, a eficiência e a economicidade, promovendo contratações mais seguras e eficazes, em consonância com o interesse público e com a boa gestão dos recursos.

#### Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio.

O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inherente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço.

Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

#### Da manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em Lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em LOTE(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.

#### **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

8.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

##### **8.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:**

8.1.1.1 Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

8.1.1.2. Para fins de qualificação técnica, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de comprovação dos requisitos, serão exigidos documentos de comprovação de aptidão quanto a aquisição compatível com o objeto da licitação através de certidões ou atestados, por meio de pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APPLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII).**

A aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados à Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses e ao Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude,



principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e ao consumo de energia elétrica.

No que se refere aos **materiais de informática**, os principais impactos potenciais estão associados ao consumo de energia elétrica durante o uso dos equipamentos, à utilização de insumos tecnológicos e à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil. Como medidas mitigadoras, serão priorizados equipamentos com **maior eficiência energética**, preferencialmente com selo de eficiência reconhecido (como Procel ou equivalente), bem como a adoção de boas práticas de uso racional de energia, incluindo desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso. Para o desfazimento, será observada a **logística reversa**, conforme a legislação ambiental vigente, com encaminhamento adequado de equipamentos inservíveis, componentes eletrônicos, baterias e periféricos para empresas ou programas especializados em reciclagem ou reaproveitamento.

Quanto aos **materiais de copa e cozinha**, os impactos ambientais estão relacionados, sobretudo, ao uso de matérias-primas, embalagens e à geração de resíduos sólidos. Como medidas mitigadoras, será priorizada a aquisição de materiais duráveis, reutilizáveis e de maior vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Sempre que possível, serão escolhidos produtos com **embalagens recicláveis ou reduzidas**, incentivando a correta segregação e destinação dos resíduos gerados.

Adicionalmente, o CPSMCAS adotará práticas de **consumo consciente**, orientando os usuários quanto ao uso adequado dos materiais, à redução de desperdícios e à correta destinação dos resíduos. Tais medidas contribuem para a minimização dos impactos ambientais, promovem a sustentabilidade nas aquisições públicas e atendem aos princípios do desenvolvimento sustentável e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para esta demanda.

#### PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

#### 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender às necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses e do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, tem como resultados pretendidos a otimização da gestão administrativa, a racionalização dos gastos públicos e o aprimoramento das condições de trabalho, assegurando maior eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

Em termos de **economicidade**, espera-se a obtenção de preços mais vantajosos por meio de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a redução de custos unitários e a padronização dos materiais adquiridos. A aquisição planejada evita compras emergenciais, reduz desperdícios e contribui para o uso mais racional dos recursos financeiros, assegurando melhor relação custo-benefício ao erário.

Quanto ao **aproveitamento dos recursos materiais**, a disponibilidade adequada e contínua de materiais de copa, cozinha e informática garantirá o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das unidades, prevenindo interrupções nos serviços, aumentando a vida útil dos equipamentos e promovendo a adequada organização dos ambientes de trabalho.

No que se refere aos **recursos humanos**, a aquisição dos materiais necessários proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, aumentando a produtividade, reduzindo o retrabalho e o tempo improductivo decorrente da falta ou inadequação de insumos e equipamentos. Isso permitirá que os profissionais concentrem seus esforços nas atividades finalísticas, especialmente no atendimento à população.



Por fim, em relação aos **recursos financeiros**, a gestão eficiente das aquisições possibilitará maior previsibilidade orçamentária, controle dos gastos e melhor planejamento das despesas, contribuindo para a sustentabilidade financeira do CPSMCAS. Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato compreenderão não apenas o acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços, mas também a implementação de medidas estruturadas e preventivas voltadas à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança contratual. Nesse sentido, serão observados os normativos internos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, que disciplinam de forma detalhada as competências dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando a devida observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Como medida preventiva, será promovida a designação formal de fiscais e gestores contratuais, com a clara definição de atribuições, responsabilidades e limites de atuação, em conformidade com a regulamentação interna e com a legislação aplicável. Além disso, antes da assinatura do contrato, a Administração procederá à verificação de documentos e requisitos técnicos do fornecedor, incluindo análise da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de habilitação técnica e conformidade das especificações do objeto com as exigências estabelecidas no edital. Essa etapa será fundamental para reduzir riscos de inadimplemento, assegurar o atendimento integral às necessidades da Administração e garantir maior segurança jurídica na contratação.

No tocante à capacitação dos servidores, o Consórcio fomentará programas permanentes de formação, atualização e treinamento específico em fiscalização e gestão contratual, com ênfase em temas como monitoramento da execução contratual, aplicação de penalidades, avaliação de desempenho dos fornecedores, uso de sistemas informatizados de acompanhamento e observância às normas de integridade e compliance. Essa iniciativa tem como finalidade proporcionar maior qualificação aos servidores envolvidos, reduzir a ocorrência de falhas ou omissões e assegurar que as atividades de fiscalização sejam desempenhadas de forma técnica, preventiva e proativa.

Outrossim, serão adotadas rotinas padronizadas de acompanhamento contratual, com a elaboração de relatórios periódicos de execução, registros fotográficos quando aplicável, conferência de prazos e entregas. Também será estruturado um sistema de comunicação ágil entre a equipe de fiscalização e a área de gestão contratual, possibilitando resposta rápida diante de irregularidades e promovendo maior eficiência no processo decisório.

Com tais medidas, a Administração busca não apenas cumprir a exigência legal prevista no art. 18, §1º, X, da Lei nº 14.133/2021, mas também consolidar um modelo de governança contratual pautado na prevenção de riscos, na profissionalização da fiscalização e na busca contínua pela eficiência administrativa, garantindo a efetividade da contratação e a adequada prestação do serviço público à população assistida.

## 13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Diane das análises realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a aquisição de material de consumo e permanentes, sendo eles, de copa, cozinha e informática destinada à Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses e ao Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, vinculados ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o atendimento da demanda identificada.



A contratação proposta está alinhada ao interesse público, uma vez que assegura condições mínimas e adequadas para o funcionamento administrativo e operacional das unidades de saúde, contribuindo diretamente para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Os materiais a serem adquiridos são essenciais ao suporte das atividades cotidianas, não havendo alternativa viável que substitua sua disponibilização sem prejuízo à execução das atividades institucionais.

Verifica-se, ainda, que a solução adotada atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além de possibilitar melhor gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme demonstrado nos itens anteriores. A forma de contratação escolhida permite ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que esta é adequada, proporcional e indispensável para o atendimento da necessidade a que se destina, garantindo o regular funcionamento das unidades vinculadas ao CPSMCAS e o adequado suporte às ações de saúde pública desenvolvidas.

#### PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

##### **14.JUSTIFICATIVAS:**

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

##### **15.RELAÇÃO DE ANEXOS:**

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

Pacajus/CE, 24 de novembro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

RESPONSÁVEL(S) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

DO RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Kelly Matos de Freitas Rocha  
Equipe de Planejamento

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa  
Ordenadora de Despesas

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro  
Equipe de Planejamento

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".



## ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

Não se aplica.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica. Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto a prova de conceito

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação da aquisição, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não se aplica.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.



Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**h) Justificativa quanto a adoção do SRP**

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel - CPSMCAS.

Conforme se comprova pela demanda, embora haja as demandas das quantidades solicitadas para a Consórcio, essas são variáveis e definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado. Deste modo, o SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento nas hipóteses legais.

As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessidade formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, "apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública". Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que "a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública". (BITTENCOURT, 2003, p. 48).



Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

i) Justificar a vedação da participação de pessoas físicas

A vedação da participação de pessoas físicas nos processos públicos, é fundamentada em diversos princípios e normativas que visam assegurar a transparência, a competitividade e a idoneidade do processo. A exclusão de pessoas físicas visa garantir que todas as empresas e entidades concorram de maneira justa e igualitária.

Contratações públicas exigem que os participantes demonstrem capacidade técnica, econômica e financeira para executar os serviços ou fornecer os produtos conforme especificado no edital. Pessoas físicas podem não ter a estrutura ou a capacidade necessária para cumprir esses requisitos. Empresas e entidades jurídicas são entidades legalmente estabelecidas e registradas, sujeitas a regulamentações fiscais e tributárias. Isso garante maior transparência e responsabilidade no cumprimento das obrigações legais e fiscais durante a execução do contrato público. A participação de pessoas físicas pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou práticas fraudulentas, especialmente em contratações públicas que envolvem recursos significativos. Entidades jurídicas são geralmente mais estruturadas para evitar esses problemas e são sujeitas a maiores controles e regulamentações.

Contratos públicos frequentemente requerem uma gestão detalhada e transparente. Entidades jurídicas têm estruturas organizacionais que facilitam a gestão contratual, incluindo a prestação de contas e a comunicação eficiente com a administração pública. Justificando a necessidade de garantir a lisura, a eficiência e a segurança nas contratações públicas, promovendo o interesse público e a aplicação adequada dos recursos governamentais.

j) Justificar a vedação da participação de cooperativas

Será vedada a participação de cooperativas pois em processos licitatórios é fundamental alguns princípios específicos que visam assegurar a transparência, a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público. Embora as cooperativas tenham uma estrutura jurídica particular e sejam voltadas para a cooperação entre seus membros, as mesmas podem enfrentar desafios na demonstração de capacidade técnica, econômica e financeira exigidas para a execução de contratos públicos, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços.

Essa vedação também visa prevenir potenciais conflitos de interesse e práticas inadequadas, promovendo uma contratação pública baseada em critérios objetivos e na busca pelo melhor custo-benefício. Contratações públicas requerem uma gestão rigorosa e eficiente incluindo prestação de contas detalhada e transparência na execução dos serviços.

A estrutura organizacional das cooperativas pode não proporcionar a mesma clareza e facilidade na gestão contratual comparada a outras formas jurídicas mais tradicionais. Do exposto, destacamos a importância de garantir que as contratações públicas sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a administração pública.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DE CASCABEL



CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

*"As peças técnicas referidas neste anexo,  
conforme evidenciado no próprio estudo,  
repousa nos autos, na fase preparatória  
constante no procedimento. "*

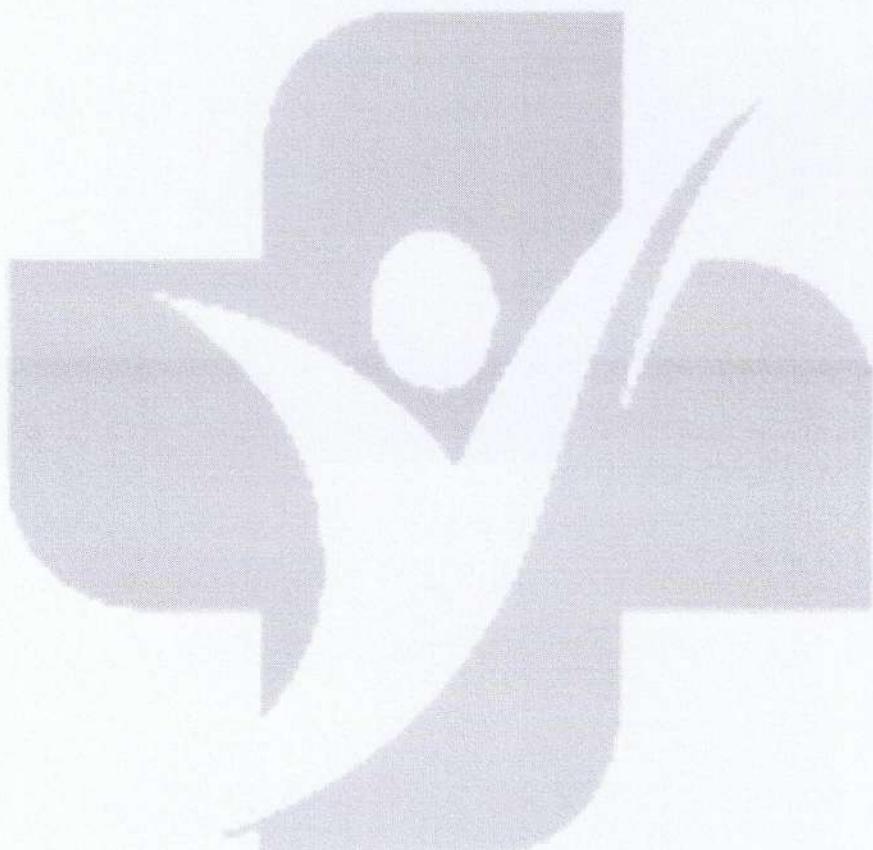




ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*"As peças técnicas referidas neste anexo,  
conforme evidenciado no próprio estudo,  
repousa nos autos, na fase preparatória  
constante no procedimento. "*





ANEXO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

*"As peças técnicas referidas neste anexo,  
conforme evidenciado no próprio estudo,  
repousa nos autos, na fase preparatória  
constante no procedimento."*





CONSÓRCIO PÚBLICO DE  
SAÚDE DA MICRORREGIÃO  
DE CASCABEL



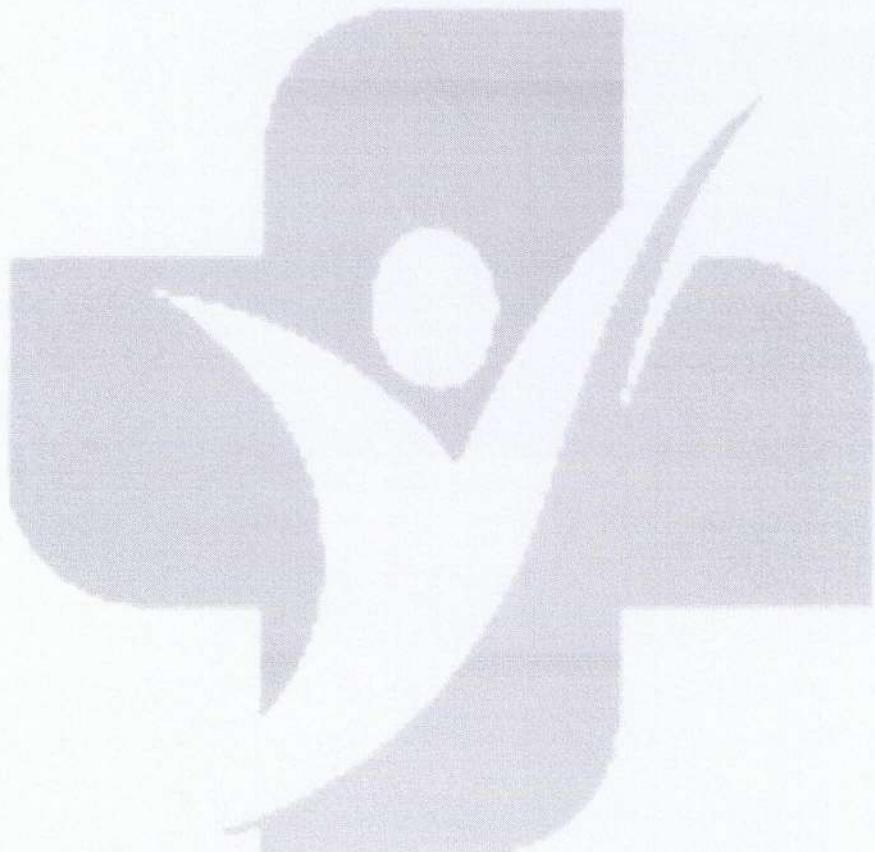
**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE



## ANEXO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

*"As peças técnicas referidas neste anexo,  
conforme evidenciado no próprio estudo,  
repousa nos autos, na fase preparatória  
constante no procedimento. "*





## ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a execução e fiscalização – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A análise de riscos, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a transparência e a conformidade do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

#### Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

##### 1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa, prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
2. Falta de previsão de contingências	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124). - Previsão de revisão periódica de preços.
3. Não identificação de riscos	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.



**4. Deficiência na análise de qualificação do contratado**

A equipe de planejamento não verifica adequadamente os requisitos de qualificação do contratado, resultando em problemas de execução posteriormente.

**5. Falta de clareza na definição das obrigações contratuais**

O contrato pode ter cláusulas genéricas ou mal definidas, dificultando a fiscalização e controle.

**6. Desconsideração de normas de segurança e acessibilidade**

O planejamento não garante a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade ou proteção ao meio ambiente.

**7. Falta de especificação detalhada de materiais**

O Termo de Referência pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especificações técnicas de materiais se forem adquiridos, gerando divergências na execução.

**8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais**

O orçamento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execução.

**9. Planejamento inadequado da fiscalização**

A fiscalização pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais durante a execução.

**10. Falta de previsibilidade de mudanças no mercado**

A análise de mercado não antecipa mudanças de mercado ou outros fatores econômicos que podem impactar a execução do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de preços).

**2. Fase de Julgamento**

**Risco**

**Descrição do Risco**

**Ações de Mitigação e Tratamento**

**1. Análise inadequada das propostas técnicas**

Falha na análise das propostas técnicas, permitindo a seleção de um contratado com deficiência nas competências ou capacitação necessárias.

- Formação de uma comissão técnica qualificada para avaliar as propostas.

**2. Julgamento errado da proposta financeira**

Erro na avaliação da proposta financeira, levando à contratação de proposta incompatível com o orçamento ou com os custos reais do projeto.

- Definir critérios objetivos para a avaliação técnica.

**3. Subdimensionamento da proposta econômica**

A proposta financeira do contratado não cobre todos os custos, resultando em inadimplência ou execução prejudicada.

- Comparar detalhadamente os custos propostos com os custos de mercado e orçamento estimado.

- Realizar auditorias periódicas para garantir a veracidade das propostas financeiras.

- Solicitar detalhamento completo da composição de preços.
- Verificar a viabilidade econômica



**4. Falta de transparência no processo de julgamento**

O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.

**5. Não acompanhamento das mudanças no edital**

Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.

**6. Falta de clareza nos critérios de julgamento**

Critérios de julgamento pouco claros podem gerar distorções nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.

**7. Erro na classificação das propostas**

Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.

**8. Desconsideração de documentos essenciais**

Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.

**9. Falha na avaliação das condições de execução**

Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.

**10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital**

O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.

**3. Fase de Execução**

**Risco**

**Descrição do Risco**

**Ações de Mitigação e Tratamento**

**1. Não cumprimento dos prazos de entrega**

O contratado não entrega os produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto.

- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso.

**2. Qualidade do produto fornecido**

O contratado entrega os produtos que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.

- Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.

- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega.

- Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.

do contrato em comparação com outras propostas e com o mercado.

- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente.
- Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.
- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.
- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital.
- Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.
- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas.
- Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.
- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara.
- Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.
- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.
- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.



3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato

O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade ou segurança, obrigando reparos e substituições.

4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado

O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.

5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)

O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.

6. Execução com recursos insuficientes

O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens.

7. Falta de supervisão adequada da execução

A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do produto.

8. Execução inadequada de subcontratos

O contratado subcontrata parte do material, mas o subcontratado não cumpre os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.

9. Falta de comunicação entre as partes

A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.

10. Alterações não autorizadas no contrato

O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.

- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto.
- Garantir que a fiscalização acompanhe a qualidade das entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").
- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.
- Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
- Realizar auditorias periódicas no local de trabalho.
- Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
- Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
- Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo.
- Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
- Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação.
- Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
- Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações.
- Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
- Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação.
- Monitorar constantemente os métodos de execução.

Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a administração pública, os gestores de contrato, os fiscais e os fornecedores/contratados. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:



## 1. Fase de Planejamento

### Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do Termo de Referência, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

### Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.

- **Procedimentos:**

1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

## 2. Fase de Julgamento

### Responsáveis:

- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

### Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos critérios de seleção definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras.

A análise pode envolver uma matriz de avaliação de riscos para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

- **Procedimentos:**

1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

## 3. Fase de Execução

### Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

### Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático das entregas do contratado. Um plano de gestão de riscos operacionais deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como controle de qualidade e auditorias periódicas devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.

- **Procedimentos:**

1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
3. **Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

### 4. Fase de Fiscalização

#### Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- **Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- **Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

#### Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

O fiscal deve seguir uma metodologia de inspeção rigorosa, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da execução financeira para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

- **Procedimentos:**

1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais fornecidos.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

### Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

#### 1. Identificação dos Riscos:

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma identificação contínua dos riscos, utilizando técnicas como brainstorming, entrevistas com stakeholders, análise SWOT, checklists de conformidade e auditorias internas.

#### 2. Análise e Avaliação dos Riscos:

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de métodos probabilísticos ou matrizes de risco.



**3. Planejamento de Respostas:**

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de mitigação, transferência (ex.: seguro), aceitação ou eliminação do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

**4. Monitoramento e Controle:**

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos planos de mitigação e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

**5. Documentação e Comunicação:**

A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os gestores, fiscais e contratados, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

Pacajus/CE, 24 de novembro de 2025.

**EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO**

RESPONSÁVEL(S) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:

Kelly Matos de Freitas Rocha  
Equipe de Planejamento

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro  
Equipe de Planejamento

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

DO RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa  
Ordenadora de Despesas - CPSMCAS

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento à inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".